

ATUALIZAÇÃO DA CIRCULAR ENVIADA A 17 DE JUNHO AOS FORNECEDORES DA CMVM – FATURAÇÃO ELETRÓNICA

DATA: 01/07/2022

De acordo com o [Comunicado do Conselho de Ministros de 30 de junho de 2022](#), o prazo da obrigatoriedade de emissão de faturas eletrónicas para as micro, pequenas e médias empresas, quando cocontratantes no âmbito da contratação pública é prorrogado para 1 de janeiro de 2023.

CIRCULAR AOS FORNECEDORES DA CMVM – FATURAÇÃO ELETRÓNICA

DATA: 17/06/2022

A CMVM relembra que, de acordo com a legislação em vigor, é obrigatória a emissão de faturas eletrónicas no âmbito da Contratação Pública.

Nesta medida, tendo por base as datas estabelecidas na legislação aplicável, a CMVM informa que só aceita faturas emitidas por Grandes Empresas em formato eletrónico e que a partir do dia 01 de Julho de 2022 esta obrigatoriedade será estendida para as micro, pequenas e médias empresas, conforme previsto no número 4 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 104/2021 e estabelecido no artigo 299.º-B do Código dos Contratos Públicos.

Salienta-se, de acordo com o nº 3 do artigo 128.º do Código dos Contratos Públicos, que os contratos relativos a ajustes diretos simplificados se encontram dispensados de emissão de faturas eletrónicas, podendo emitir noutros formatos tais como papel ou envio de um PDF.

As empresas que não estiverem a enviar faturas eletrónicas para a CMVM, deverão proceder às diligências necessárias para o efeito, começando por efetuar um pedido de ligação junto da Indra Sistemas de Portugal SA, entidade responsável pela solução tecnológica de faturação eletrónica na CMVM.

Contactos Indra Sistemas de Portugal SA

- Email: scmd@minsait.com
- Telefone: 214 724 677

Legislação aplicável:

[Artigo 299.º-B do CCP](#) - Fatura eletrónica.

[Decreto-Lei n.º 104/2021](#) – Estabelece novo prazo de implementação da faturação eletrónica nos contratos públicos para as PMEs.

[Decreto-Lei n.º 14-A/2020](#) – Altera o prazo de implementação da faturação eletrónica nos contratos públicos para as grandes empresas.

[Decreto-Lei n.º 123/2018](#) - Define o modelo de governação para a implementação da faturação eletrónica nos contratos públicos.

[Decreto-Lei n.º 111-B/2017](#) - Decreto-lei procede, entre outros, à transposição da Diretiva n.º 2014/55/EU relativa à faturação eletrónica nos contratos públicos.

[Diretiva 2014/55/EU](#) - Diretiva 2014/55/UE do Parlamento Europeu e do Conselho de 16 de abril de 2014 relativa à faturação eletrónica nos contratos públicos.

[Recomendação 2003/361/CE](#)- Definição de PME